



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº. 185, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Dispõe alteração no Decreto Municipal nº 177 de 31 de Janeiro de 2022, prorrogando a data início das aulas e outras providências”**

O Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 1.679, nº. 1.680 e 1701, todas de 2008, e da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** necessidade de correção estrutural da escola Municipal Thiago Gonçalves da Silva e CEIM Mundo Mágico, sendo corrigido pela Secretaria de Infraestrutura, com declaração de impossibilidade de término da correção antes do dia 03 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o fato das empresas vencedoras do certame licitatório até a presente data não terem entregues o itens licitados na totalidade que foram solicitadas nas ordens de fornecimentos emitidas para devido início do ano letivo presencial;

**CONSIDERANDO** previsão de início das aulas presenciais já está marcada para o dia 03 de março de 2022, por força do Decreto Municipal nº 177 de 31 de Janeiro de 2022 em seus artigos 1º e 2º.

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica prorrogada para o dia 07 de fevereiro de 2022 a data de retorno das atividades presencial nas Escolas Municipais.

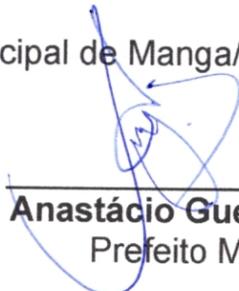


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 25 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Anastácio Guedes Saraiva**  
Prefeito Municipal